

Livro N.º 42**ACTA N.º 4/2015****ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2015.**

No doze de Fevereiro de dois mil e quinze, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor José António Fontão Tulha, estando presentes os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro, José Vítor Fernandes Sobral, Vice-Presidente, José Luís Cardoso Rodrigues e Delfina Sofia Andrade dos Santos Tavares. _____

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram catorze horas e quarenta e cinquenta minutos. _____

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

O Senhor Presidente fez entrega de cópia do ofício dirigido à SOINVE e informou que amanhã, dia 13, irá ter uma reunião com os representantes da referida empresa para tratar do assunto. _____

Face aos esclarecimentos solicitados pelos Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues sobre o projecto de Regulamento do Museu do Vinho de S. João da Pesqueira, a Senhora Vereadora Doutora Delfina Sofia Andrade dos Santos Tavares afirmou ter-se constatado que o documento, aprovado em reunião de Câmara de 29 de Dezembro de 2014 e posto em discussão pública, continha várias incorrecções, pelo que propôs que o mesmo seja apreciado na próxima reunião de Câmara, o que mereceu a anuência de todos os presentes. _____

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----**DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-**

Presente o resumo diário da Tesouraria de ontem, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e três euros e vinte e nove cêntimos. _____

20/CM/2015 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-

Foi patente a acta n.º 3/2015, da reunião ordinária realizada no dia 29 de Janeiro de 2015, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros.

A – CONTABILIDADE

A-4 – DESPESAS MUNICIPAIS:-

21/CM/2015 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EMISSÃO DE PARECER GENÉRICO FAVORÁVEL:-

Em consonância com idênticas disposições plasmadas desde 2011 nas sucessivas Leis do Orçamento de Estado, a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, estipulou no seu artigo 75.º, para o ano de 2015, a exigência de parecer prévio vinculativo necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços.

Assim, o Governo, em cumprimento do previsto no n.º 5 do referido artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, bem como nos n.ºs 2 e 3 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, adoptou, através da Portaria n.º 20/2015, de 4 de Fevereiro, as normas de regulamentação dos termos e tramitação daquele parecer prévio, tendo estabelecido no n.º 1 do artigo 4.º que "A celebração e/ou as renovações de contratos de aquisição de serviços até ao montante anual de 5.000€ (sem IVA), nos termos do n.º 14 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, com exceção dos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença, estão excepcionados do pedido de parecer prévio", acrescentando no n.º 4 do mesmo artigo que "O disposto no presente artigo pode ser, com as adaptações necessárias, aplicado a outras aquisições de serviços".

Os termos e a tramitação daquele parecer prévio para as autarquias locais aguarda a respectiva regulação através de portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública, a que faz referência o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

Verifica-se, contudo, que a autarquia necessita anualmente de celebrar ou renovar diversas aquisições de serviços, nomeadamente, de manutenção e assistência a máquinas, equipamentos e instalações, essenciais ao cumprimento das respectivas atribuições e competências, cujos valores ultrapassam nalguns casos o montante previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 20/2015, de 4 de Fevereiro, e, como tal, sujeito a parecer prévio.

Ora, considerando que os serviços a prestar, pela sua natureza e especificidade técnica e por, tendencialmente, serem prestados pelo fornecedor dos sistemas, máquinas ou equipamentos, não configuram necessidades susceptíveis de suprimento através de relações jurídicas de emprego público, entende-se estarem reunidas condições para a emissão com carácter genérico do parecer prévio vinculativo necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços.

Assim, atento o exposto, foi deliberado, por unanimidade, conceder parecer genérico favorável à celebração ou renovação, em 2015, de contratos de prestação de serviços que, encontrando-se fora do âmbito de aplicação do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 20/2015, de 4 de Fevereiro, não configurem necessidades susceptíveis de suprimento através de recurso a relações jurídicas de emprego público, sem prejuízo dos termos que venham a ser regulamentados pela portaria a que faz referência o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril,_____

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, votam favoravelmente o pedido de emissão de parecer genérico favorável, circunscrito à manutenção de máquinas, equipamentos e instalações essenciais ao cumprimento das atribuições e competências do município._____

C – HABITAÇÃO E URBANISMO

C-3 – LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-

LICENÇAS DE OBRAS:-Foi presente o processo de obras particulares a seguir mencionado, sobre o qual foi tomada a seguinte deliberação:_____

22/CM/2015 – N.º 58/2014, de João Francisco Sequeira de Sá, na freguesia de Soutelo do Douro. Apresenta projecto de arquitectura para construção de uma habitação._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 150/2015/DOPSU._____

G – PATRIMÓNIO

G-1.2 – AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-

23/CM/2015 – ENCERRAMENTO DE CONCURSO DE VENDA DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS:-

Na sequência da abertura de concurso para a venda de sete habitações municipais, deliberado em reunião de 23 de Maio de 2013, foi presente a informação 170/2015 do Gabinete de Acção Social, Educação e Cultura, participando os resultados do mesmo e, face à conclusão do procedimento concursal, propondo o respectivo encerramento._____

Deliberado, por unanimidade, dar por encerrado o referido concurso, de acordo com o proposto na informação 170/2015/GASEC._____

24/CM/2015 – ABERTURA DE CONCURSO PARA VENDA E ARRENDAMENTO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS – APROVAÇÃO DE PREÇOS E RENDAS:-

Na sequência da deliberação anterior e por forma a dar satisfação à procura que se vem registando, foi presente, em cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 26.º do Regulamento Municipal de Venda e Arrendamento de Habitações, a proposta, que abaixo se discrimina, de preços de venda e de arrendamento das habitações, cuja formulação teve por base o relatório técnico elaborado por perito imobiliário: _____

VENDA (com direito de preferência) OU ARRENDAMENTO

Identificação do imóvel		Ano de construção	Tipologia	Área bruta privativa (m2)	Valor de venda (euros)	Valor de renda mensal (euros)
Localização	Fracção/Habitação					
Bairro do Cruzeiro	C1 rés-do-chão Esq.	1988	T2	75,000	37,500,00	78,13
	C2 rés-do-chão Dto.	1985	T3	75,200	45,000,00	93,75
Bairro da Carreira	Lote n.º 18	2007	T2	96,000	60.000,00	125,00
	Lote n.º 20.	2007	T2	86,000	55.000,00	114,58

ARRENDAMENTO

Identificação do imóvel		Ano de construção	Tipologia	Área bruta privativa (m2)	Valor de renda mensal (euros)
Localização	Habitação				
Bairro de Sidrô Travessa da Corredoura, n.º 2	Lote n.º 16	1992	T0	50,000	31,25
Bairro de Sidrô Rua das Vergadas, n.º 13	Lote n.º 38	1992	T1	69,300	43,31
Bairro de Sidrô Rua das Vergadas, n.º 10.	Lote n.º 20	1992	T3	94,600	59,13

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de preços e rendas constantes dos quadros anteriores, determinando, em consequência, a abertura de concursos para a venda ou arrendamento das habitações municipais atrás discriminadas. _____

Deliberado, igualmente por unanimidade, que na alienação das habitações para venda ou arrendamento (Bairro do Cruzeiro e Bairro da Carreira) será dada preferência a quem optar pela compra. _____

H – POLÍCIA

H-10 – POSTURAS E REGULAMENTOS:-

25/CM/2015 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA:-

Presente a proposta de alteração do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de S. João da Pesqueira, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de actas, após apreciação pública do respectivo projecto publicitado, através do edital camarário n.º 66/2014, de 29

de Dezembro, e da publicação no Diário da República, 2.ª Série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2015.

Na sequência da deliberação 397/CM/2014, tomada na reunião de 29 de Dezembro de 2014, e após apreciação pública do projecto de alteração do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de S. João da Pesqueira, durante o qual não se verificou a apresentação de qualquer sugestão de alteração, foi deliberado, por unanimidade, submeter o mesmo na sua forma originária, sob a forma de proposta, à aprovação da Assembleia Municipal.

26/CM/2015 – PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE VENDA DE LOTES DE TERRENO DO SEIXO DO CADÃO:-

Presente o projecto de alteração do Regulamento Municipal de Venda de Lotes de Terreno do Seixo do Cadão, que aqui se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de actas.

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter a apreciação pública, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

I – SECRETARIA

I-13 – VÁRIOS ASSUNTOS:-

27/CM/2015 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE ACÇÃO PARA A ENERGIA SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovou o Plano de Acção para a Energia Sustentável do Município de S. João da Pesqueira.

Deliberado, por unanimidade ratificar.

F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-

28/CM/2015 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO:-Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram quinze horas e trinta minutos. Para constar se lavrou a presente acta sob a responsabilidade do Coordenador Técnico, Francisco José Pinto, de acordo com a deliberação 52/CM/2014, tomada na reunião de treze de Fevereiro de dois mil e catorze, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Coordenador Técnico, servindo de secretário, que a elaborei. _____

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário